



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

RECEBIDO

Data: 24/05/17

SECRETARIA GERAL

09

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 35/2017

Modifiquem-se o arts. 35 e 36 do Projeto de Lei nº 35/2017, que passam a ser apreciados com a seguinte redação:

“Art. 35. A Lei Orçamentária, com base nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, consignará dotação destinada à transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, às entidades privadas sem fins lucrativos, para consecução de finalidade de interesse público, visando à prestação de serviços essenciais e continuados de assistência social, saúde e educação.

Art. 36. A transferência de recursos de que trata o art. 35 desta Lei, deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições e requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 16 de maio de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



JADSON HELENO MOREIRA
Presidente



PAULO CEZAR DOS REIS
Vice-Presidente



ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO
Relator